



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

LEI 87/2017

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos e Cinco Mil Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARA/PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARARA/PB, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender a despesas com a execução dos serviços de construção do prédio do Centro de Referência e Assistência Social CRAS, no município de Arara.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, terá a seguinte programação funcional programática:

07.00 - FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

0023 - Assistência Social para Todos

1.040 Construção do Prédio do CRAS

4490.51 Obras e Instalações 600.000,00

Total 600.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arara-PB, 09 de novembro de 2017.

José Ailton Pereira da Silva
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB